

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

15 OUT. 2021

Protocolo Nº 693

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 105/2019, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Chopinzinho, instituindo o Plano de Ação e Investimento - PAI.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ação e Investimento - PAI, que integra a Lei Complementar nº 105/2019 de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar como Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 14 DE OUTUBRO DE 2021

  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Apreciação:

APPROVADO 03/11/2021  
APPROVADO 08/11/2021

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

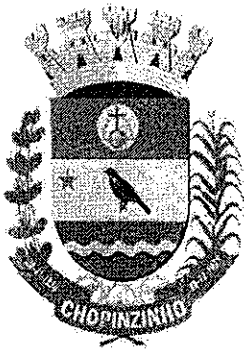
09 NOV. 2021

APPROVADO  


ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE

Sede da Comissão  
Em 13/10/21 Prazo 30 Dias

  
Presidente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 11/2021

Chopinzinho/PR, de 14 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2021, que altera a Lei Complementar n.º 105/2019, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Chopinzinho, instituindo o Plano de Ação e Investimento – PAI.

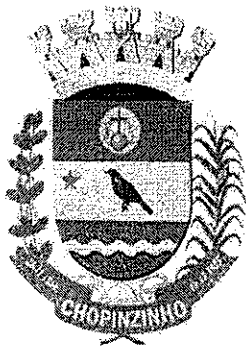
Considerando que no dia 17/09/2021, à Divisão de Planejamento e Projetos, reuniu-se para deliberações referentes às propostas de alterações apresentadas.

Após, à foi realizada reunião (17/09/2021) com os membros componentes da Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor (CTAPD) para analisar a minuta do Projeto de Lei Complementar referente à alteração do PAI – Plano de Ação e Investimentos, a comissão emitiu parecer favorável à aprovação do projeto visto que, conforme apresentado, o Plano de Ação Investimento foi construído pelas Secretarias Municipais dentro do Planejamento de cada uma, sendo estas as responsáveis pelo Planejamento e execução das ações Governamentais.

Apresentado a minuta de Projeto de Lei Complementar ao Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC em reunião extraordinária realizada no dia 11/05/2021, o qual emitiu parecer favorável as alterações conforme Resolução n.º 02/2021, de 22/09/2021, veiculada na Edição n.º 2451, de 23/09/2021 do Diário Oficial dos Município do Sudoeste do Paraná.

Conforme disposto em legislação foi expedido e publicado o Edital de Convocação de Audiência Pública, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, 23/09/2021, na Edição nº 2451, convocando todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, que foi realizada no dia 06 de outubro de 2021, às 19h00m no Auditório da ACEC, Associação Empresarial de Chopinzinho, situada na Rua Santos Dumont, 4123- Centro de Chopinzinho, para discussão da seguinte pauta: 1) Altera o Plano de Ação e Investimentos – PAI; 2) Alteração da Lei 103/2019 – Código de Posturas; 3) Alteração do anexo II – Mapa de Zoneamento da Lei 106/2019.

Registra-se que foi realizada a Audiência Pública no dia 06/10/2021, às 19h, momento que foi debatido sobre as regulamentações e alterações propostas ao Plano de Ação e Investimentos –



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PAI. A revisão do PAI se faz necessária, visto que, com o advento da nova Administração, todas as ações da Administração foram revistas, ficando desta forma necessária a Revisão do PAI.

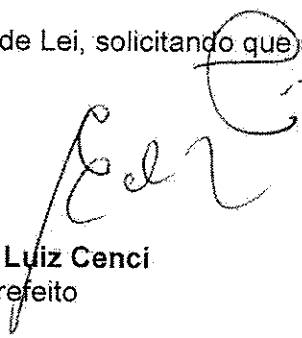
Destaca-se a importância da adequação do Plano de Ação e Investimentos - PAI, o qual, preferencialmente deve ser revisto anualmente, visto que, dependendo das políticas públicas propostas pelo Estado e a União, se faz necessário adequar o PAI.

Observa-se que foi aprovada a propostas de alteração em audiência pública.

Encaminha-se cópia do memorando da Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor (CTAPD), Resolução n.º 02/2021 do Conselho Municipal da Cidade, Edital de Convocação de Audiência Pública e Ata da Audiência Pública.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito